



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Decreto Nº 0001/2017

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas
E dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 04792016 de 16/12/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600 Sec. De Educação

1034 ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES

12.361.2009.1034.4490520000.015 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

60.000,00

Valor Total da Ação (1034)R\$ 60.000,00

Valor Total do órgão (20600)R\$ 60.000,00

Valor Total R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20100 GABINETE DO PREFEITO

1002 ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS P/ GAB.DO PREFEITO

01.122.1002.4490520000.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

Valor Total da Ação (1002)R\$ 20.000,00

Valor Total do Órgão (20100) R\$ 20.000,00

20200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1004 CONSTRUIR PRÉDIO P/ CENTRO ADM.E REF PREDIOS PUBLI

04.122.1002.1004.4490510000.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

15.000,00

Valor Total da Ação (1004) R\$ 15.000,00

1005 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS

15.451.2014.1005.4490510000.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

12.000,00

Valor Total da Ação (1005) R\$ 12.000,00

Valor Total do Órgão (20200) R\$ 12.000,00

20500 SECRETARIA DE AGRICULTURA

1015 CONSTRUIR ATERRO SANITÁRIO E USINA COMP DE LIXO

17.512.2019.1015.4490510000.000 OBRAS E INSTALAÇÕES

13.000,00

Valor Total da Ação (1015)R\$ 13.000,00

Valor Total do Órgão (20500)R\$ 13.000,00

Valor Total R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrárias. Baraúna/PB, 02/01/2017.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Constitucional